



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.552, DE 18 DE MARÇO DE 2024 -**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 602, de 25 de janeiro de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.293/2024,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 2023.063.46444, destinado a aquisição de insumos - material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

### **I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2-728 - 3.3.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0101 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.